



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144  
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.998**

**CRIA A SESSÃO SOLENE EM  
HOMENAGEM AO DIA DO  
TRABALHADOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º -** Todos os anos, no dia 30 de abril, às 20:00 horas, será realizada na Câmara Municipal de Assis, uma Sessão Solene, onde serão homenageados os trabalhadores.

**Parágrafo Único -** Quando houver coincidência com o dia de Sessão Ordinária, a Sessão Solene será realizada no dia 1º de maio, às 10:00 horas, no mesmo local.

**Artigo 2º -** Durante a Sessão Solene poderão fazer uso da palavra, por 10 (dez) minutos, representantes de Sindicatos de Trabalhadores, previamente inscritos, antes da Sessão, em livro especial da Mesa da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único -** O número de oradores, nunca superior a cinco, será definido pela Mesa da Câmara.

**Artigo 3º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 30 DE SETEMBRO DE 1.998**

  
**ADEMIR MARCELO PEREIRA**  
Presidente

**Publicado no Departamento Legislativo, em 30 de setembro de 1.998**

  
**Elebice Pintari**  
Chefe do Departamento Legislativo